

LEI N° 2.110/2013 – LEGISLATIVO

EMENTA: Introduz alteração na Lei 1.635 de 13 de abril de 2007 e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 017/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º – Altera a redação do caput do art. 28 e a redação da alínea “a” do inciso II do mesmo artigo, bem como acrescenta as alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” ao inciso II do mesmo art. 28 da Lei 1.635 de 13 de abril de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será composto por 30 (trinta) membros, mantendo a proporção paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, com os seguintes Representantes:

I - (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);

II - (...):

- a) - 8 (oito) representantes de associações comunitárias e organizações não governamentais;
- b) (...);
- c) (...);
- d) - 1 (um) representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Cruz do Capibaribe;
- e) - 1 (um) representante da ASCAP – Associação Comercial de Santa Cruz do Capibaribe;
- f) - 1 (um) representante da Diretoria do Moda Center Santa Cruz;
- g) - 1 (um) representante da ASCONT – Associação Santacruzense de Contabilistas.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 14 de março de 2013

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário